



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA COMUNIDADE E EXTENSÃO**



**PORTARIA Nº 33 / 2025 - PROCCE (11.01.23)**

**Nº do Protocolo: 23204.011262/2025-75**

**Santarém-PA, 19 de agosto de 2025.**

**A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 103, de 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Institucional de Empresas Juniores, órgão consultivo e fiscalizador da Ufopa com finalidades fixadas na Resolução n.º 195, de 24 de abril de 2017, que estabelece as normas para criação, reconhecimento e funcionamento de Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Institucional de Empresas Juniores da Ufopa:

- I - Luís Paulo Castro de Assis - Procce (Presidente);
- II - Anderson Fernandes Pontes - Isco;
- III - Antônio Jorge Silva Araújo Júnior - ICTA;
- IV - Cauan Ferreira Araújo - Proplan;
- V - Celiane Sousa Costa - Procce;
- VI - Douglas da Cruz Mattos - Câmpus Universitário de Monte Alegre;
- VII - Emerson Souza Fernandes - Proges;
- VIII - Gabriel Martins Ibrahim - Iced;
- IX - Giselly Lenise Vieira Carvalho - Proen;
- X - Irley Monteiro Araujo - Câmpus Universitário de Oriximiná;
- XI - Jefferson Lima Marinho - IFII;
- XII - Jonathan dos Santos Rego - Proppit;
- XIII - Patricia Borges da Silva - Procce;
- XIV - Thiago Almeida Vieira - Ibef.

Art. 3º INFORMAR que o mandato dos membros indicados terá duração de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º REVOGAR, a partir de 19 de agosto de 2025, a Portaria Procce n.º 32, de 18 de agosto de 2025.

*(Assinado digitalmente em 19/08/2025 14:28 )*

EDIENE PENA FERREIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROCCE (11.01.23)  
Matrícula: 1260786